



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Altera o Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014 que “DISPÕE SOBRE CRITÉRIO DE CONCESSÃO DO TÍTULOS HONORÍFICOS E INSTITUÍ A MEDALHA DE MÉRITO 19 DE MAIO E A MEDALHA DE MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES”**

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Altera a redação da Ementa do Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014 que “DISPÕE SOBRE CRITÉRIO DE CONCESSÃO DO TÍTULOS HONORÍFICOS E INSTITUÍ A MEDALHA DE MÉRITO 19 DE MAIO E A MEDALHA DE MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS E INSTITUÍ A MEDALHA DE MÉRITO 19 DE MAIO E A MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES”**

**Art. 2º** Altera a redação do *caput*, inciso II e §2º do art. 6º do Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014 que “DISPÕE SOBRE CRITÉRIO DE CONCESSÃO DO TÍTULOS HONORÍFICOS E INSTITUÍ A MEDALHA DE MÉRITO 19 DE MAIO E A MEDALHA DE MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** Ficam instituídas no âmbito do Município de Hortolândia as seguintes Medalhas de Mérito e Diploma concedidos pela Câmara Municipal:

...

II - Medalha e Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares, a quem se destacar na comunidade desempenhando relevantes trabalhos na promoção do combate do racismo e promoção da igualdade racial, a ser entregue em sessão solene a ser realizada na semana do dia 20 de novembro de cada ano.

...

**§2º** Poderão ser indicadas no máximo 10 personalidades a cada exercício, através de requerimento de Vereador, votado em Plenário.

**Art. 3º** Inclui o §3º ao art. 6º do Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014 que “DISPÕE SOBRE CRITÉRIO DE CONCESSÃO DO TÍTULOS HONORÍFICOS E INSTITUÍ A MEDALHA DE MÉRITO 19 DE MAIO E A MEDALHA DE MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES”, com a seguinte redação:

**”§3º** O Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Hortolândia (COMPIRH) poderá ser consultado para escolha dos indicados(as) à Medalha e Diploma previsto no inciso II do *caput* do art. 6º, podendo também sugerir ao Poder



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Legislativo personalidades a serem homenageadas, obedecidos aos mesmos critérios e requisitos do artigo 2º, artigo 3º, inciso I e II, e as vedações previstas no artigo 4º deste Decreto Legislativo.”

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2022.

**Paulo Pereira Filho**  
**Vereador - PL**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa promover algumas alterações ao Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014 que “DISPÕE SOBRE CRITÉRIO DE CONCESSÃO DO TÍTULOS HONORÍFICOS E INSTITUÍ A MEDALHA DE MÉRITO 19 DE MAIO E A MEDALHA DE MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES”.

A primeira alteração é apenas para corrigir a redação da ementa do Decreto Legislativo, conforme consta do art. 1º deste projeto.

As demais alterações visam incluir algumas mudanças de regras para a concessão da Medalha Zumbi dos Palmares e inclui a entrega do Diploma.

Dentre as mudanças está a limitação do número de homenagens a serem feitas a cada ano. Tal medida trata a valorização da homenagem, eis que em sendo limitada, será concedida àqueles que realmente mais se destacarem na atuação em favor da causa.

Outra previsão é de que a entrega da homenagem seja feita na semana que inclui o dia 20 de novembro, data em que é comemorada a Consciência Negra.

Por fim, inclui-se o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Hortolândia (COMPIRH) como órgão consultivo sobre as personalidades a serem homenageadas com a medalha e diploma Zumbi dos Palmares.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Decreto Legislativo, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2022.

**Paulo Pereira Filho**  
**Vereador - PL**